



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 014, DE 31 DE AGOSTO DE 1988.
(Oriundo do Poder Legislativo)

SÚMULA: Concede denominação própria à via de acesso ao Conjunto Vida Nova, localizada no perímetro urbano de Ibaíti, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada “Rua Vereador Cyro Rosa do Paraíso” a atual Rua H, localizada no Conjunto Vida Nova do Perímetro Urbano da cidade.

Art. 2º A municipalidade deverá providenciar placas comuns e indicativas mencionando o nome do referido Homenageado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (31/08/1988).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
Prefeito Municipal